

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI N° 1471/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL O DIA DO EVANGÉLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAURÍLIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Institui o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.
- **Art. 2°.** A data instituída no artigo 1° desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sul Brasil.
 - Art. 3°. Fica instituto Feriado Municipal na data citada no Art. 1° desta Lei.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 07 de março de 2024.

MAURÍLIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração